



Número: **0725099-92.2019.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **26/08/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.954,04**

Assuntos: **Duplicata**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| FRIGORIFICO TOP CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA - ME (EXEQUENTE) | |
| | FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| FEITICO MINEIRO RESTAURANTE LTDA - EPP (EXECUTADO) | |

| Outros participantes | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| SABUGY AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (INTERESSADO) | |
| | GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) GABRIEL MACHADO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) |
| LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (LEILOEIRO) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|------------------------|--------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 111931683 | 20/12/2021 16:24 | Edital | Edital |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  TJDFT | Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 2VARVETBSB 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Número do processo: 0725099-92.2019.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: FRIGORIFICO TOP CARNES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA - ME

EXECUTADO: FEITICO MINEIRO RESTAURANTE LTDA - EPP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo nº 0725099-92.2019.8.07.0001 Exequente: FRIGORÍFICO TOP CARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA -ME Advogado: OAB DF32425-A FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA Executado: FEITIÇO MINEIRO RESTAURANTE LTDA - EPP Advogado: Não há. Interessado: SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Advogado: OAB DF43626-A GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA OAB DF52626-A GABRIEL MACHADO DE OLIVEIRA

O Excelentíssimo Sr. Dr. Clodair Edenilson Borin, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília-DF, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados serão levados a LEILÃO os bens descritos no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 01/02/2022 às 17h30min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: 04/02/2022 às 17h30min, aberto por mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.



Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

(1) DESCRIÇÃO DO BEM: MÓVEL – UMA CÂMARA FRIA INDUSTRIAL INOX COM 04 PORTAS, SEM MARCA. AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00.

(2) DESCRIÇÃO DO BEM: MÓVEL – UMA CÂMARA FRIA INDUSTRIAL INOX COM 06 PORTAS, SEM MARCA. AVALIAÇÃO: R\$ 2.700,00.

DEPOSITÁRIO FIEL – GILVAN DAMASCENO LOPES – CPF nº 990.649.011-04 – CLN 306, Bloco B, lojas 45/51 – ASA NORTE – BRASÍLIA-DF

AVALIAÇÃO DO BEM: Os bens móveis foram avaliados por R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação datado de 04 de outubro de 2019.

CONDIÇÕES - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. As descrições do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até dois dias úteis após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). O pagamento também poderá ser realizado de forma parcelada, em até 5 parcelas mensais e consecutivas, podendo o arrematante prestar como garantia bem imóvel de sua propriedade, de idêntico ou maior valor, ou fiança bancária (art.885, do CPC). No mesmo prazo de dois dias úteis após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleilões.com.br no prazo de dois dias úteis o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 3.888,22 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) atualizado até 03 de junho de 2020.



DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 /3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Fica intimado o Executado FEITIÇO MINEIRO RESTAURANTE LTDA – EPP – CNPJ nº 33.452.152/0001-84, Interessado SABUGY AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 02.274.813/0001-03 e os demais interessados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tidft.ius.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão na forma da lei.

BRASÍLIA-DF, 20 de dezembro de 2021 16:23:28.

MARIA FERNANDA CERESA

Diretora de Secretaria Substituta



Este documento foi gerado pelo usuário 264.***.***-53 em 11/01/2022 09:37:55

Número do documento: 21122016241544900000104029269

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21122016241544900000104029269>

Assinado eletronicamente por: MARIA FERNANDA CERESA - 20/12/2021 16:24:15